



Câmara Municipal de São Pedro

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE. Nº: 031/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço por Item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59. O valor Limite atualizado pelo Decreto 12343/2024.

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 11 de setembro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

LINK DO EDITAL: <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitação>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação, de Materiais de expediente e escritório, conforme este Edital.

1.2. A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID
1	Toner TN 410/420/450 para impressora Brother, com rendimento médio de 2.600áginas	20	Unidade



Câmara Municipal de São Pedro

2	DR 410/420/450 (fotocondutor / cilindro) para impressora Brother, com rendimento médio de 12.000 páginas.	04	Unidade
3	Toner TN 3472 para impressora Brother, com rendimento médio de 12.000 páginas	06	Unidade
4	DR 820/850/880 (fotocondutor / cilindro) para impressora Brother, com rendimento médio de 30.000 páginas.	04	Unidade
5	Pasta para Projetos - formato 33X 23,5cm - Gramatura 240gr - Personalizada frente -1X0 cor Azul- com orelha	400	Unidade
6	Papel Ofício 90gr - Timbrado Personalizado- Tamanho A4 - 4X0 cor - Acabamento Refile	6	Resma
7	Confecção Certificado Tamanho A4 - Papel Opalina 240gr - Impressão 4X0 cor - Acabamento Refile	300	Unidade
8	Pasta Certificado - Personalizada - Formato Fechado 31X22cm - Papel Couchê 300gr - impressão 4X0 cor - Acabamento Laminação Fosca/Vinco/4 Bolsos	200	Unidade
9	Papel Sulfite Branco padrão, tamanho A4 (210x297mm), 75 g/m², alcalino, caixa com 5.000 folhas sendo 10 pacotes com 500 folhas cada, conforme	08	CX

1.4. O valor total estimado para contratação será de R\$ 11.271,27 (onze mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Processo interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$



Câmara Municipal de São Pedro

80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a pessoas jurídicas qualificadas como **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU SEMELHANTE** que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

2.2. Não poderão participar desta dispensa:

- a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção.
- b) que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br ou, facultativamente, mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11 de setembro de 2025 às 17:00 horas.

3.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

3.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, quando estes constarem do edital, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.1.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1.2.6. Será desclassificada a melhor proposta que:



Câmara Municipal de São Pedro

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou estiveram acima do preço máximo definido para a contratação, quando estabelecido no edital e termo de referência;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.1.2.7. Se a melhor proposta for desclassificada, poderá ser examinada a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.1.2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência. (Anexo I)

3.1.2.9. A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br

3.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

3.2.1. Os documentos deverão ser enviados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da solicitação, via e-mail ou protocolado, podendo, a qualquer momento, o agente de contratação solicitar originais para conferência.

3.2.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.2.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa, **devendo, ainda, apresentar as seguintes informações:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da



Câmara Municipal de São Pedro

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Declaração que não emprega menor – Modelo Anexo III

3.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3.1. Por se tratar de dispensa física, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese do art. 75, inciso II não haverá fase de lances.

3.3.2. Encerrado o prazo para envio das propostas, na data e horário já estabelecidos, tanto as propostas enviadas para a pesquisa de preços quanto aquelas adicionais que tenham sido enviadas/protocoladas serão analisadas em sua conformidade quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, sendo então classificadas em ordem crescente.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada,

4.2. Trata-se de aquisição de bem comum.

4.3. A Gestão da contratação será realizada pela Secretaria da Câmara através do senhor José Tadeu Azzine e o fiscal do contrato será os servidores Elaerthe Bontorim e Thomas Boscariol Lima.

4.4. A execução será por empreitada com preço global.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 — Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo

6. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente do legislativo municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

7.2. O pagamento será feito através de boleto bancário e/ou depósito em conta bancária.



Câmara Municipal de São Pedro

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

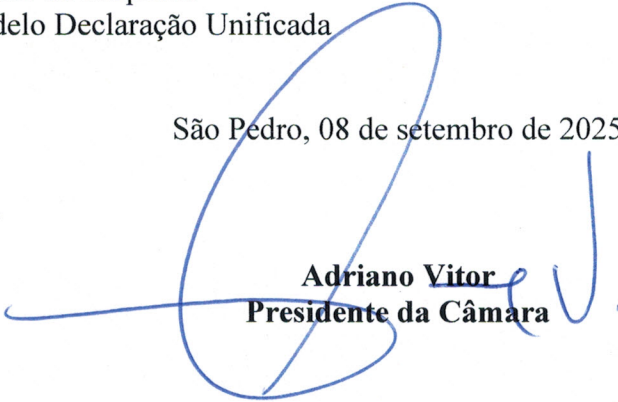
10.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Modelo Declaração Unificada

São Pedro, 08 de setembro de 2025


Adriano Vitor
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **materiais de expediente e escritório**, em atendimento às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Pedro, conforme especificações e quantidades estimadas neste Termo de Referência.

2. Justificativa da contratação

A contratação é necessária para suprir o consumo regular de materiais indispensáveis às atividades administrativas e legislativas desta Casa, bem como para viabilizar a emissão de certificados para entrega de peças em atos formais da Câmara Municipal.

3. Fundamentação legal

A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação por valor**, nos termos do **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, observado o limite legal para a modalidade, e demais normativos aplicáveis.

4. Especificações e quantidades estimadas

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID
1	Toner TN 410/420/450 para impressora Brother, com rendimento médio de 2.600 páginas	20	Unidade
2	DR 410/420/450 (fotocondutor / cilindro) para impressora Brother, com rendimento médio de 12.000 páginas.	04	Unidade
3	Toner TN 3472 para impressora Brother, com rendimento médio de 12.000 páginas	06	Unidade
4	DR 820/850/880 (fotocondutor / cilindro) para impressora Brother, com rendimento médio de 30.000 páginas.	04	Unidade
5	Pasta para Projetos – formato 33X 23,5cm – Gramatura 240gr – Personalizada frente -1X0 cor Azul– com orelha	400	Unidade
6	Papel Ofício 90gr – Timbrado Personalizado- Tamanho A4 – 4X0 cor – Acabamento Refile	6	Resma
7	Confecção Certificado Tamanho A4 – Papel Opalina 240gr – Impressão 4X0 cor - Acabamento Refile	300	Unidade
8	Pasta Certificado - Personalizada – Formato Fechado 31X22cm – Papel Couchê 300gr – impressão 4X0 cor – Acabamento Laminação Fosca/Vinco/4 Bolsos	200	Unidade
9	Papel Sulfite Branco padrão, tamanho A4 (210x297mm), 75 g/m², alcalino, caixa com 5.000 folhas sendo 10 pacotes com 500 folhas cada, conforme	08	CX



Câmara Municipal de São Pedro

4.1.. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133/21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

5. Local e condições de entrega

- Local: Câmara Municipal – Rua Nicolau Mauro, 1011 – Centro - São Pedro-SP
- Prazo máximo: **até (20 dias úteis)** após a emissão da Nota de Empenho.
- Recebimento: provisório (conferência) e definitivo (atestado pelo fiscal).

6. Garantia e substituição

- Substituição em até **5 dias úteis**, em caso de não conformidade.

7. Estimativa de preços

Será estimada após pesquisa de mercado realizada com fornecedores locais/regionais.

8. Dotação orçamentária

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo

10. Forma de pagamento

Pagamento em até **(10) dias** após apresentação da nota fiscal eletrônica e ateste, mediante ordem bancária.

11. Penalidades/Sanções

Aplicam-se, no que couber, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e normas internas da Câmara.

12 Contrato

8.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

14-Garantia:

CONTRATUAL Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, tendo em vista as especificidades do objeto ser de baixa complexidade, não havendo a necessidade de complementar a garantia legal.

DA EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.



Câmara Municipal de São Pedro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20 un.	Toner TN 410/420/450 para impressora Brother, com rendimento médio de 2.600 páginas		
2	04 un.	DR 410/420/450 (fotocondutor / cilindro) para impressora Brother, com rendimento médio de 12.000 páginas.		
3	06 un.,	Toner TN 3472 para impressora Brother, com rendimento médio de 12.000 páginas		
4	04 un.	DR 820/850/880 (fotocondutor / cilindro) para impressora Brother, com rendimento médio de 30.000 páginas.		
5	400 un.	Pasta para Projetos – formato 33X 23,5cm – Gramatura 240gr – Personalizada frente -1X0 cor Azul– com orelha		
6	6 Resmas	Papel Ofício 90gr – Timbrado Personalizado- Tamanho A4 – 4X0 cor – Acabamento Refile		
7	300 un.	Confecção Certificado Tamanho A4 – Papel Opalina 240gr – Impressão 4X0 cor - Acabamento Refile		
8	200 un.	Pasta Certificado - Personalizada – Formato Fechado 31X22cm – Papel Couchê 300gr – impressão 4X0 cor – Acabamento Laminação Fosca/Vinco/4 Bolsos		
9	08 cx	Papel Sulfite Branco padrão, tamanho		



Câmara Municipal de São Pedro

		A4 (210x297mm), 75 g/m ² , alcalino, caixa com 5.000 folhas sendo 10 pacotes com 500 folhas cada, conforme		
--	--	---	--	--

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

Local/Data _____



Câmara Municipal de São Pedro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

ANEXO III-

Modelo de Declaração Unificada

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para participação no processo licitatório/dispensa de licitação em epígrafe:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

() o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

() o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local e data)

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)